

## Anexo I

## MEMÓRIA DE CÁLCULO - TURMA DE RESIDÊNCIA 2026/2027

## 1. BOLSA COMPLEMENTAR DE ESTUDO E PESQUISA PARA MÉDICO RESIDENTE

	QTD. ALUNOS	VALOR MENSAL POR ALUNO		VALOR MENSAL TOTAL		VALOR ANUAL		
1º TURMA - 1º ANO	20	R\$	8.500,00	R\$	170.000,00	R\$	2.040.000,00	
1º TURMA - 2º ANO	20	R\$	8.500,00	R\$	170.000,00	R\$	2.040.000,00	
TOTAL:							R\$	4.080.000,00

## 2. GRATIFICAÇÃO DE PRECEPTORIA - MÉDICOS PRECEPTORES (40h)

	QTD. PRECEPTORES	VALOR MENSAL POR ALUNO		VALOR MENSAL TOTAL		VALOR ANUAL		
1º TURMA - 1º ANO	20	R\$	2.235,00	R\$	44.700,00	R\$	536.400,00	
1º TURMA - 2º ANO	20	R\$	2.235,00	R\$	44.700,00	R\$	536.400,00	
TOTAL:							R\$	1.072.800,00

## 3. GRATIFICAÇÃO DE PRECEPTORIA - MÉDICOS PRECEPTORES (40h)

	QTD. PRECEPTORES	VALOR MENSAL POR ALUNO		VALOR MENSAL TOTAL		VALOR ANUAL		
1º TURMA - 1º ANO	8	R\$	1.000,00	R\$	8.000,00	R\$	96.000,00	
1º TURMA - 2º ANO	8	R\$	1.000,00	R\$	8.000,00	R\$	96.000,00	
TOTAL:							R\$	192.000,00

## 4. EQUIPE DE COORDENAÇÃO - MÉDICOS (40h)

	QTD. COORDENADOR/SUPERVISOR	VALOR MENSAL POR ALUNO		VALOR MENSAL TOTAL		VALOR ANUAL		
1º TURMA - 1º ANO	6	R\$	13.000,00	R\$	78.000,00	R\$	936.000,00	
1º TURMA - 2º ANO	6	R\$	13.000,00	R\$	78.000,00	R\$	936.000,00	
TOTAL:							R\$	1.872.000,00

## 5. CORPO DOCENTE DA RESIDÊNCIA MÉDICA

	QTD. HORAS/AULA	VALOR HORA		VALOR MENSAL TOTAL		VALOR ANUAL		
1º TURMA - 1º ANO	3360	R\$	54,17	R\$	182.000,11	R\$	2.184.001,34	
1º TURMA - 2º ANO	3360	R\$	54,17	R\$	182.000,11	R\$	2.184.001,34	
TOTAL:							R\$	4.368.002,69

VALOR TOTAL DA BOLSA COMPLEMENTAR DE ESTUDO E PESQUISA PARA MÉDICO RESIDENTE	R\$	4.080.000,00
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO DE PRECEPTORIA - MÉDICOS PRECEPTORES (40h)	R\$	1.072.800,00
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO DE PRECEPTORIA (ESTÁGIO EXTERNO) - MÉDICOS PRECEPTORES (40h)	R\$	192.000,00
VALOR TOTAL DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO - MÉDICOS (40h)	R\$	1.872.000,00
VALOR TOTAL DO CORPO DOCENTE DA RESIDÊNCIA MÉDICA	R\$	4.368.002,69
REDUÇÃO PELO CUSTEIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE FEDERAL	R\$	2.160.000,00
ORÇAMENTO TOTAL DO PROJETO	R\$	9.424.802,69

## DECRETO Nº 359, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 3.554.815,48 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO

- a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 3.554.815,48 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO

CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	19178	R\$ 1.908.000,00
48 – SECRETARIA DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AM	1 - SECRETARIA DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AM	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	22244	R\$ 278.400,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO (1º DISTRITO)	4.4.9.0.51	1704	21151	R\$ 46.250,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.34	1704	21544	R\$ 103.189,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1413	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO (3º DISTRITO)	4.4.9.0.51	1704	22647	R\$ 1.218.976,48
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							<b>R\$ 3.554.815,48</b>

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1066	AMPLIAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	19147	R\$ 1.000.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1368	EXEC. OTIMIZAÇÃO SIST. DE ESGOT. SANITÁRIO	4.4.9.0.51	1704	22644	R\$ 1.265.226,48
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1412	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO (2º DISTRITO)	3.3.9.0.39	1704	22645	R\$ 49.999,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.30	1704	21094	R\$ 3.191,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	19182	R\$ 908.000,00
48 – SECRETARIA DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AM	1 - SECRETARIA DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AM	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	22245	R\$ 278.400,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.2217	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3.3.9.0.39	1704	22655	R\$ 49.999,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>							<b>R\$ 3.554.815,48</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 360, de 09/03/2026.**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 2.856.847,03 ( DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Especiais no valor global de R\$ 2.856.847,03 ( DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS)

para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática: